



# **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**

## **CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

### **EDITAL CCET Nº 02/2021 – VAGAS RESIDUAIS**

#### **PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS REMUNERADOS PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDIMENTO DE MONITORIA DIGITAL NO ENSINO REMOTO EMERGENCIAL PARA O 2º SEMESTRE DE 2020.**

Considerando a aprovação da Resolução nº 11, de 28 de agosto de 2020, que dispõe sobre a oferta de disciplinas por meio do Ensino Remoto Emergencial (ERE), em caráter excepcional e temporário, nos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal do Acre, enquanto perdurar a suspensão das aulas presenciais estabelecida na Resolução CONSU/UFAC Nº 4/2020, decorrente dos efeitos da Pandemia da COVID-19 e dá outras providências.

Considerando o calendário acadêmico dos cursos de graduação para o segundo semestre de 2020 (2020/2), aprovado pela Resolução CONSU nº 20, de 05 de janeiro de 2021. A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais, torna público, o Processo de Seleção do Programa de Monitoria para composição do cadastro de reserva para bolsistas remunerados e voluntários para atendimento de Monitoria Digital do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, em caráter excepcional e temporário, para atuar durante o período de Ensino Remoto Emergencial no âmbito da Universidade Federal do Acre, contribuindo para o processo de ensino aprendizagem, observando, dentre outras normas pertinentes, o que segue:

#### **1 OBJETIVO**

- 1.1 Selecionar bolsistas para composição do quadro de cadastro de reserva para Monitoria Digital, que auxiliará o professor orientador na utilização das Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação, visando atender o Ensino Remoto Emergencial (ERE), oferecendo suporte operacional às atividades didáticas desempenhadas pelo docente, enquanto vigorarem as restrições para o



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**

### **CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

desenvolvimento de aulas presenciais, em função da Pandemia do novo CORONAVÍRUS.

- 1.2 A Monitoria Digital é uma atividade formativa complementar, de caráter didático - pedagógica, que deverá ser desenvolvida por discentes da graduação, com orientação de um docente, através de um Plano de Trabalho vinculado a uma componente curricular, ofertada exclusivamente de forma remota, durante o período de suspensão de atividades acadêmicas presenciais.

### **2 ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES**

- 2.1 Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria em colaboração com o professor orientador;
- 2.2 Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação;
- 2.3 Auxiliar no planejamento das atividades remotas a serem desenvolvidas junto ao componente curricular, dando suporte operacional necessário para o seu desenvolvimento;
- 2.4 Auxiliar, quando solicitado, no suporte operacional ao professor orientador para a utilização das ferramentas institucionais para prática docente;
- 2.5 Participar de encontros virtuais, quando solicitado;

### **3 OBRIGAÇÕES DOS MONITORES**

- 3.1 Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o professor orientador e aprovado pelo Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas;
- 3.2 Aceitar o termo de compromisso;
- 3.3 Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horário pré-estabelecido com o professor orientador, sem qualquer vínculo empregatício com a Ufac, observando que o horário do exercício da monitoria não poderá sobrepor-se aos horários das disciplinas nas quais se encontra matriculado e cursando; Possuir



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação;

- 3.4 Apresentar, mensalmente, relatório das atividades e folha de frequência, acompanhados de parecer avaliativo do professor orientador;
- 3.5 O monitor voluntário terá as mesmas obrigações do monitor remunerado.

### **4 VEDAÇÕES AOS MONITORES**

- 4.1 Fica vedado ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo;
- 4.2 O monitor, no exercício das suas atividades de orientação de alunos e de auxílio ao professor, não poderá estar sozinho na sala de aula remota, devendo o professor orientador estar e permanecer presente para fazer a regência de aula e verificar o que está sendo realizado pelos alunos e pelo monitor;
- 4.3 É vedado ao monitor substituir o professor nas atividades docentes, o preenchimento das cadernetas de aula do professor orientador, ministrar aulas, bem como aplicar provas, testes e realizar a correção das avaliações, uma vez que são atividades inerentes ao professor;
- 4.4 Ser bolsista remunerado de outros programas de estudos mantidos e ou coordenados pela Ufac, a exemplo do PET, PIBID, Residência Pedagógica, PIBIC, Bolsas da Proex (Ações de extensão, etc) e Proaes (Pró-inclusão, Pró-estudo, Bolsa auxílio de Incentivo ao estudo, etc), dentre outras.

### **5 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Para efeito das inscrições, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

- 5.1 Ser aluno regularmente matriculado em curso regular de graduação da UFAC;
- 5.2 Ter cursado a disciplina objeto do projeto de monitoria ou equivalente;
- 5.3 Ter integralizado todas as disciplinas do 1º ano letivo do curso;
- 5.4 Preferencialmente possuir experiência com o uso do computador, internet, ferramentas digitais, Aplicativos, (e-mail, chat, meet, doc, entre outros), Conferência Web/RNP, ensino remoto e demais recursos de informática.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

- 5.5 Preferencialmente possua computador e rede de internet compatível com as atribuições da função exercidas em regime remoto;
- 5.6 Realizar o pré-cadastro no sistema de monitoria: <https://sistemas2.ufac.br/monitoria/> (Instruções de acesso no anexo III).

### 6 INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições ocorrerão no período de 8 e 9 de junho de 2021.
- 6.2 As inscrições deverão ser enviadas exclusivamente no e-mail [ccet.monitoria@gmail.com](mailto:ccet.monitoria@gmail.com) com o assunto “Inscrição para Bolsa de Monitoria Digital” e no corpo do email deverá constar a identificação do aluno (nome e matrícula) e a disciplina para a qual deseja concorrer, anexando em arquivo único, em formato PDF, todos os documentos exigidos no item 7.1.
- 6.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 6.1 e por meio de comunicação diversa do item supracitado.
- 6.4 O Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.5 Os documentos listados no item 7.1 devem ser encaminhados em um único e-mail. Caso o candidato encaminhe mais de um e-mail, será lido e considerado, para fins de inscrição, APENAS A MENSAGEM MAIS RECENTE e o(s) respectivo(s) arquivo(s) anexo (s).

### 7 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Para inscrever-se, o candidato deverá encaminhar para [ccet.monitoria@gmail.com](mailto:ccet.monitoria@gmail.com), conforme estabelecido nos itens 6.2, os documentos abaixo especificados:

- 7.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo II);
- 7.2 RG e CPF ou documento equivalente;
- 7.3 Comprovante de matrícula no 2º semestre 2020;
- 7.4 Histórico escolar com CR (Coeficiente de Rendimento);
- 7.5 Comprovante de conta bancária (opcional na inscrição, mas obrigatório caso o candidato bolsista seja selecionado).



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

### 8 SELEÇÃO

- 8.1 A seleção dar-se-á através da soma do Coeficiente de Rendimento Acadêmico, comprovado pelo histórico escolar, com a nota final obtida na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- 8.2 Em caso de empate, classificar-se-á o aluno que tiver maior nota na disciplina objeto da monitoria.
- 8.3 O aluno poderá inscrever-se para a seleção de até 02 (duas) disciplinas em cada semestre letivo, porém somente será permitido exercer 01 (uma) monitoria remunerada por período letivo.
- 8.4 O aluno poderá realizar uma monitoria remunerada e uma monitoria voluntária ou duas monitorias voluntárias no mesmo período letivo, desde que não prejudique ou sobreponha aos seus horários de aula.
- 8.5 O aluno matriculado em curso de turno integral não poderá exercer mais de 01 (uma) monitoria por período letivo, seja remunerada ou voluntária.
- 8.6 O aluno selecionado no resultado final deve acessar novamente o sistema de monitoria (<https://sistemas2.ufac.br/monitoria/>) na data estabelecida no cronograma (item 13) para aceitar o termo de compromisso e criar o plano de trabalho com auxílio do professor orientador.

### 9 RESULTADOS

- 9.1 A divulgação dos resultados será feita por meio do endereço eletrônico desta IFES (<www.ufac.br>), de acordo com o cronograma do edital.

### 10 VAGAS/DISCIPLINAS/PROFESSOR ORIENTADOR

- 10.1 Será ofertada 01 (uma) bolsa de monitoria para cada disciplina, conforme quadro disponível no ANEXO I.
- 10.2 Monitores voluntários serão convocados de acordo com a necessidade do professor/disciplina, obedecendo à ordem de classificação.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

### 11 REMUNERAÇÃO

- 11.1 Os monitores bolsistas do cadastro de reserva serão remunerados em forma de bolsa, com valor fixado pelo Conselho Diretor da UFAC ficando o pagamento das bolsas condicionado à liberação de recursos financeiros pelo Governo Federal.
- 11.2 Os monitores selecionados para monitoria remunerada poderão atuar como monitores voluntários para a vaga que foi selecionada até que sejam repassados os recursos pelo Governo Federal, não se admitindo o pedido de pagamento retroativo.
- 11.3 Os relatórios de atividades para solicitação de pagamento deverão ser postados na plataforma virtual do Sistema de Monitoria (<https://sistemas2.ufac.br/monitoria/>) de acordo com o cronograma que será emitido pela Coordenadoria de Apoio à Programas de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME), não se admitindo recebimento de relatórios e justificativas após as datas acordadas.

U F A C



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

11.4 Para efeito de pagamento dos bolsistas remunerados e emissão de certificado de horas trabalhadas para bolsistas voluntários devem ser obedecidos os prazos constantes do cronograma abaixo.

Mês/2021	Envio do relatório pelo monitor(a)	Parecer confirmação relatório orientador(a)	e do pelo	Confirmação pelo centro acadêmico
Julho	19 e 20	19 e 20		19 a 20
Agosto	18 e 19	18 e 19		18 a 20
Setembro	20 e 21	20 e 21		20 a 22

## 12 DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA

12.1 A vigência do Programa de Monitoria Digital referente ao segundo semestre de 2020 (2020/2), será de [12/07/2021 a 09/10/2021](#).





## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

### 13 CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	08 de julho de 2021
Período de inscrição	08 de julho de 2021 e 09 de julho de 2021
Publicação do deferimento/indeferimento das inscrições	12 de julho de 2021
Prazo de recurso em relação ao resultado das inscrições	13 de julho de 2021
Publicação do resultado preliminar	14 de julho de 2021
Prazo de recurso em relação ao resultado preliminar	15 de julho de 2021
Publicação do resultado final	16 de julho de 2021
Envio da lista dos monitores aprovados á CAIPME	16 de julho de 2021
Procedimento administrativo efetuado pela CAIPME (pesquisa de acúmulo de bolsas, cadastro SIE, etc..)	De 19 de julho a 20 de julho de 2021
Cadastro de monitores efetuados pelos Centros Acadêmicos	De 19 de julho a 20 de julho de 2021
Centro deve informar no edital a data que os bolsistas podem acessar o sistema para aceitar o termo de compromisso e criar o plano de trabalho	De 19 de julho a 20 de julho de 2021
Início da Monitoria	12 de julho de 2021
Fim da Monitoria	09 de outubro de 2021





## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

### **14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1 A inscrição implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 14.2 O descumprimento de qualquer item do Edital resultará no indeferimento da inscrição.
- 14.3 Dúvidas e informações poderão ser obtidas através do e-mail: [monitoria.ccet@gmail.com](mailto:monitoria.ccet@gmail.com).
- 14.4 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.
- 14.5 O pagamento das bolsas de monitoria remunerada do quadro de reserva será condicionado à liberação de recursos financeiros pelo Governo Federal.

**Rio Branco-Acre, 07 de julho de 2021.**

**Comissão de Seleção EDITAL CCET Nº 02/2021 – VAGAS RESIDUAIS  
Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas**



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

## CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

### ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Curso:		
Matrícula:		
Rg:	CPF:	
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Filiação:		
Endereço:		
Bairro:	Telefone:	
E-mail:		
Banco:	Nº agência:	Nº da conta:
Turnos disponíveis para a atividade:		
Tem vínculo empregatício: ( ) sim ( ) não		
Possui outra bolsa no âmbito da ufac: ( ) sim ( ) não		
Disciplina a qual deseja concorrer (nome completo):		
Professor (nome completo):		
Tipo de monitoria do cadastro de reserva: ( ) remunerada ( ) voluntária		

Declaro ter disponibilidade de horários para a realização das atividades relacionadas à monitoria, inclusive para a participação em aulas e encontros virtuais, caso solicitado pelo docente, além de ciência acerca das determinações contidas no EDITAL CCET Nº 02/2021 – VAGAS RESIDUAIS – Monitoria para o cadastro de reserva do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas para 2020/2 venho requerer minha inscrição na disciplina acima descrita.

Rio Branco - Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO DISCENTE



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

## CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

### ANEXO II - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

#### BOLSAS REMUNERADAS

ÁREA	DISCIPLINA	DOCENTE	VAGAS
Engenharia Civil	CCET251 -Implantação de vias de tráfego	Lauro Julião de Souza Sobrinho	1
Matemática	CCET070 – Cálculo VI	Cleber Pereira	1
Sistemas de Informação	CCET115 – Linguagem de Programação II	Manoel Limeira de Lima Júnior Almeida	1

U F A C



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

## CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

### ANEXO III

#### INSTRUÇÕES DE ACESSO – SISTEMA DE MONITORIA DIGITAL

Link de Acesso: <https://sistemas2.ufac.br/monitoria/>

\*Formas de acesso: CPF e Senha: (a mesma senha utilizada na internet da Ufac).

Para logar no sistema da monitoria você deve utilizar o seu **IdUfac** (CPF e a mesma **senha do Wi-Fi da Ufac**). A senha do portal do aluno-professor é diferente do IdUfac (para alguns alunos e professores) e **NÃO** serve para logar no sistema da monitoria.

**Caso não lembre seu IdUfac, poderá recuperá-lo aqui:** <https://id.ufac.br/ssp/>

#### OBS:

- 1) Quando for redefinir sua senha, o e-mail que deve usar é o mesmo e-mail do portal do aluno (PARA OS ALUNOS) e o e-mail cadastrado na PRODGE (PARA OS PROFESSORES);
- 2) APÓS REDEFINIÇÃO DE SENHA AGUARDE DE 12 A 24H. SÓ APÓS ESSE PRAZO QUE SERÁ POSSÍVEL ACESSAR O SISTEMA DE MONITORIA. **Se mesmo assim o problema não for sanado, entrar em contato com o NTI: [sistemas.nti@ufac.br](mailto:sistemas.nti@ufac.br) Informar o problema e mandar print da tela.**
- 3) O aluno não perde o direito à bolsa por problemas em logar no sistema. Após entrar em contato com o NTI. Informe ao seu Centro o problema de acesso.

#### Após entrar no sistema:

- 1) **Clicar em meus dados, concluir as informações do sistema e anexar comprovante de conta em PDF (se estiver concorrendo a bolsa remunerada).**
- 2) **Se o candidato for selecionado no resultado final. Acessar novamente o sistema (na data que consta no cronograma) para aceitar o termo de compromisso e criar o plano de trabalho.**